



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IJUÍ - RS

PORTARIA 03/2011

O Excelentíssimo Dr. ROGÉRIO DONIZETE FERNANDES, Juiz do Trabalho Titular desta Vara do Trabalho de Ijuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão da maioria dos servidores desta unidade, a partir da data de hoje (20/10/2011), ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, por tempo indeterminado;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da unidade;

Considerando a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a interrupção de todos os prazos processuais, cuja devolução ocorrerá com a intimação das partes, que se fará a partir da normalidade dos serviços da Secretaria, de ordem, mediante certidão nos autos.

Art. 2º Manter a realização das audiências, decidindo caso a caso as providências decorrentes dos atos praticados no curso das solenidades.

Art. 3º. Determinar a manutenção dos serviços no patamar mínimo de 30% (trinta por cento), priorizando as audiências, a expedição dos alvarás, os processos com pauta designada, o recebimento de iniciais e o atendimento das medidas urgentes.

Art. 4º. Determinar, ainda, a redução do horário de atendimento externo, fixando-o das 10h às 12h e das 16h às 18h, até a modificação da atual situação de adesão maciça dos servidores da Secretaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Ijuí RS, 20 de outubro de 2011.

Rogério Donizete Fernandes
Juiz do Trabalho